

ANEXO VI

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os preços dos serviços contratados no âmbito deste Credenciamento serão formados com base nas seguintes diretrizes:

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1.1 Os preços propostos deverão refletir os valores de mercado praticados na região de atuação, considerando os custos efetivos para a execução dos serviços.

1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, mão de obra (especializada ou não), equipamentos, ferramentas, transportes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, lucro e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

1.3 Não serão aceitas propostas com valores manifestamente inexequíveis ou acima dos valores de referência de mercado.

2. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

2.1. A planilha apresentada pela credenciada é demonstrativo de composição e medição, para conferência, aceite e glosa, e não instrumento de formação do preço, que é sempre o da tabela vinculante do Anexo VII.

- a) Planilha de custos discriminada por item de serviço, com quantitativos, valores unitários e totais (Conforme Anexo VII);
- b) Composição de custos unitários, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- c) BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) discriminado, quando aplicável;
- d) Cronograma físico-financeiro para serviços de grande porte;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias).

4. REAJUSTE

4.1 Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da publicação do Edital, conforme o acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, devendo ser aplicado ao Termo em caso de prorrogação do prazo contratual, mediante reajuste da tabela de referência constante no Anexo VII.

5. GLOSAS

5.1 O CONTRATANTE poderá glosar valores correspondentes a itens não executados, executados em desconformidade com as especificações, ou sem a documentação técnica exigida (ART/RRT, memoriais, relatórios).